

LEI Nº. 2554/2011

(Dispõe sobre denominação da Creche Municipal localizada no Conjunto Habitacional Sonho Meu, de autoria da Vereadora Maria José Martins Zanon)

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Mirandópolis Aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Creche Municipal localizada no Conjunto Habitacional Sonho Meu, passa a denominar-se **“CRECHE MUNICIPAL PROFª ANTINISKA DE LUCCHI MUSTAFA”**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 07 de dezembro de 2011.

José Antônio Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

MARIA INES MOLINA MARTINS BUZO
Diretora Geral